



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 17/90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁ
TICA.

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

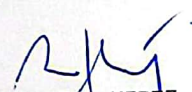
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir , mediante licitação pública, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , compostos de UMA (1) CENTRAL, TERMINAIS DE VÍDEO e PROCES-
SADORAS, para os serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito' Suplementar para reforço das dotações orçamentárias a se-
guir discriminadas, pelas quais correrá a despesa decor-'
rente da aquisição autorizada no artigo anterior.

Atividade - 0305 = Divisão de Administração.
Atividade - 0306 = Setor de Receita.
Atividade - 0307 = Setor de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 28 de Maio de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL